

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Junho/2026

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.237.766.720,12
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	559.432.701,55
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.678.334.018,57
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	335.662.683,30
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	15.948.961,63
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	3.189.598,86
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-11.178,48
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	338.841.103,68

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	221.316.400,38
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	110.650.739,97
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	110.665.660,41
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	22.130.318,15
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	-373,04
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	22.129.945,11

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:

1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	19.704.148,17
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	3.940.822,64
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	-2.160,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	3.938.662,64

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Mês de Arrecadação	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	TOTAL JUNHO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06 e 03/06	08/06 a 12/06	15/06 a 19/06	22/06 a 26/06	29/06 a 01/07	02/06 a 01/07/2026
Data da Distribuição	09/06/2026	16/06/2026	23/06/2026	01/07/2026	07/07/2026	09/06 a 07/07/2026
FUNDEB ICMS	18.305.516,29	214.797.414,29	21.908.119,24	71.191.434,97	12.586.677,40	338.789.162,19
FUNDEB IPVA	3.013.990,48	5.609.515,83	3.531.475,31	3.211.007,00	6.718.716,53	22.084.705,15
FUNDEB ITCD	538.825,64	354.496,44	911.642,97	498.235,26	1.633.734,16	3.936.934,47

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.